



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 14/2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 500.028,00 (quinhentos mil e vinte e oito reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 500.028,00 (quinhentos mil e vinte e oito reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de saúde	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
496 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.028,00
Total Suplementação:		500.028,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, e o superavit financeiro de exercicios anteriores de acordo com o Artigo 43, § 1º, IncisoIII da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, E
Paraná, em 17/05/2022.

José Paulo Vieira Azim

Prefeito Municipal